

**LEI MUNICIPAL Nº. 812, EM 18 DE JANEIRO DE 2010.**

**AUTORIZA ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ESPECIAL.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para restituições de receitas de taxas, impostos e outros ressarcimentos, sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01-04.123.0061.2013-3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

04.01-123.0061.2014-3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 18 DE JANEIRO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM: 18.01.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO